

Belém-PA, 04 de Junho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0133-PG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 23/0133-PG que tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos odontológicos para as Clínicas Odontológicas do SESC/DR-PA em Ananindeua, Marabá, Rondon do Pará, Redenção, OdontoSesc II e Santarém.

Ata de Julgamento Final da
Comissão

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

1. Primeiramente, foi designado o dia 25/03/2024 às 09:30 para abertura do certame licitatório que tem como número do Pregão Eletrônico o seguinte: 23/0133-PG;
2. Na data e hora marcada os licitantes compareceram a sessão via sistema do "Comprasgov", participando da fase de disputa de lances. A proposta com os menores preços apresentada pelo fornecedor foi alvo de análise pela área técnica responsável, que aceitou a proposta de pronto as propostas referentes aos Grupos 02, 03 e 04, tendo sido a mesma Classificada, durante a fase de julgamento das propostas.
3. Ocorre que durante o trâmite do procedimento licitatório foi informado que somente seria possível o prosseguimento da licitação em relação aos Grupos 02, 03 e 04 do presente pregão, em razão de que não havia mais recursos aprovados pelo PNI de 2023 em decorrência do não cumprimento do prazo, conforme fls 240 à 242;
4. Desta feita, com fundamento no artigo 62, da Resolução Sesc nº 1.570/2023, a qual estabelece que os procedimentos licitatórios do Sesc não tem natureza jurídica de propostas de contratação, assegurando à




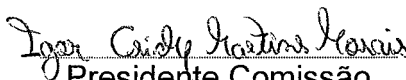
instituição o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isso gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes, os itens constantes no Grupo 01, foram todos "cancelados", restando o Grupo 01 fracassado, por tal motivo, prosseguindo-se somente com os itens constantes nos Grupos 02, 03 e 04.

5. Nesse sentido, iniciou-se a fase de habilitação dos licitantes classificados nos Grupos 02, 03 e 04. Após a análise dos documentos de habilitação dos licitantes, verificou-se a, então, regularidade dos documentos apresentados, sendo considerado habilitado os fornecedores, Dental Maria Ltda, para o Grupo 02, Ahcor Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, para o Grupo 03 e Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda, para o Grupo 04.
6. Dando continuidade ao processo, informamos que o prazo recursal referente foi regamente respeitado, sendo que todos os licitantes quedaram-se inertes.

Assim, ultrapassados todos os procedimentos afetos ao presente Pregão Eletrônico realizado conforme os ditames do instrumento convocatório, declaramos os nomes das empresas Habilitadas, sendo estas: para o Grupo 02, **DENTAL MARIA LTDA, CNPJ 09.222.369/0001-13**, para o Grupo 03, **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04**, e para o Grupo 04, **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.567.214/0001-06**, por terem cumprido satisfatoriamente todas as exigências técnicas e de habilitação em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,


Odineide do Socorro Pereira de Deus
Comissão de Licitação
Sesc/DR-PA


Igor Crisly Martins Moraes
Presidente Comissão
Permanente de
Licitação
Igor Crisly M. Moraes
Comissão de Licitação
Sesc/DR/PA

